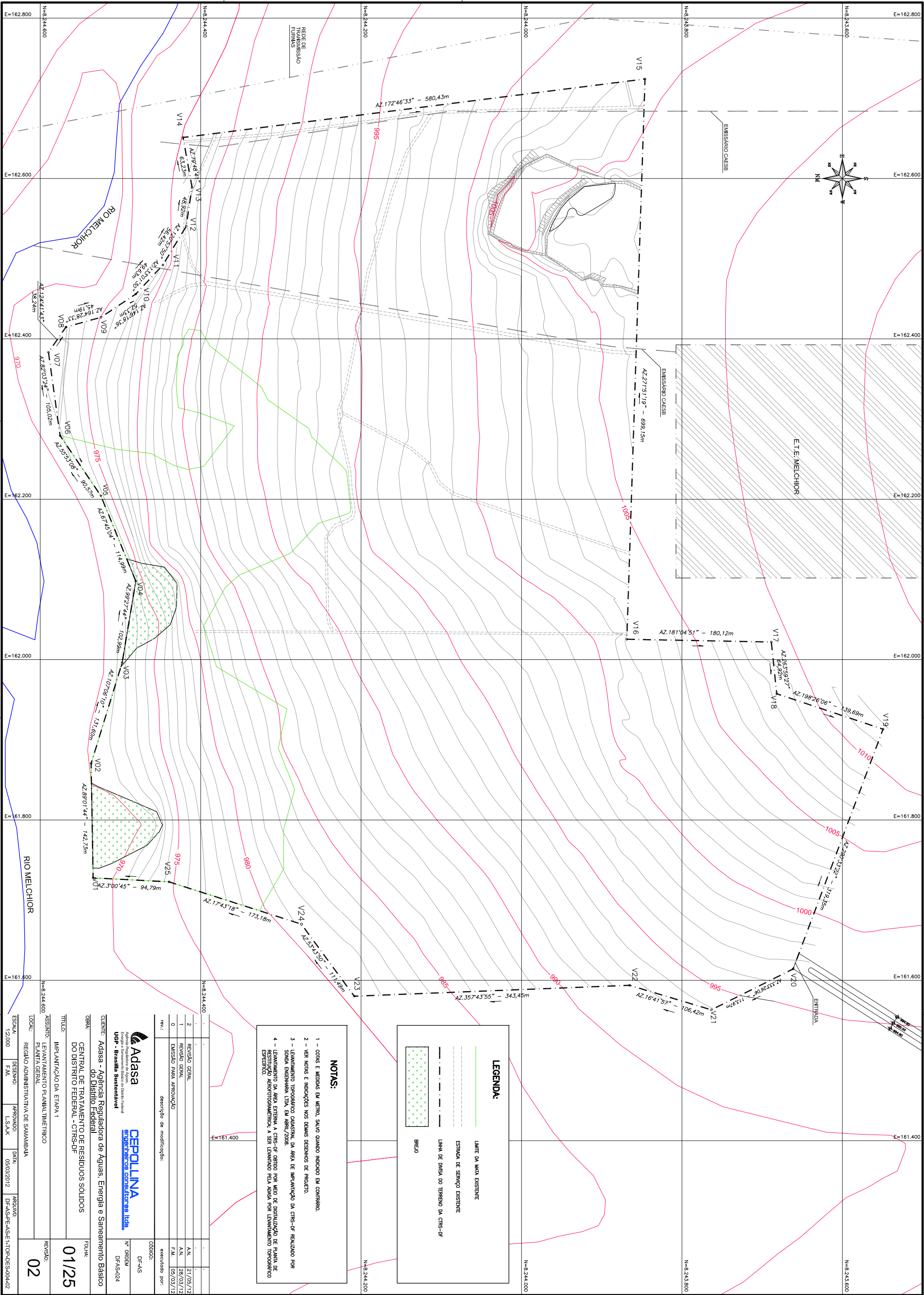


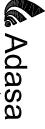


- NOTAS:**
- 1 - COTAS E MEDIDAS EM METRO, SALVO QUANDO INDICADO EM CONTRÁRIO.
 - 2 - VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DEMAIS DESENHOS DE PROJETO.
 - 3 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ORIENTADO DA ÁREA DE IMPLANTÇÃO DA CTR-S-DF REALIZADO POR SONDA ENGENHARIA LTDA, EM ABRIL/2008.
 - 4 - LEVANTAMENTO DA ÁREA EXTERNA À CTR-S-DF ORIENTADO POR MEIO DE DIGITALIZAÇÃO DE PLANTA DE RESTAURAÇÃO AEROFOTOGRAFAMÉNTICA, A SER LEVANTANDO PELA ADASA POR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ESPECIALIZADO.

LEGENDA:

- LIMITE DA MATIA EXISTENTE
- - - ESTRADA DE SERVIÇO EXISTENTE
- . - . - . LINHA DE DMSA DO TERRENO DA CTR-S-DF
- BREJO

1	REVISÃO GERAL	A.N.	21/05/12
2	REVISÃO GERAL	A.N.	28/09/12
0	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO	F.M.	09/03/12
rev.:	descrição de modificação:	executado por:	



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento
DFAS - Brasília Sustentável



engenharia consultoria ltda

CLIENTE: Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

OBJETO: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO FEDERAL - CTR-S-DF

TÍTULO: IMPLANTÇÃO DA ETAPA 1

ASSINTO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

LOCAL: REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA

ESCALA: 1:2.000

DESENHO: F.M.

APROVADO: L.S.A.K

DATA: 09/03/2012

ARQUIVO: DF-AS-PR-AS-E-TOP-DES-004-02

REVISÃO: 02

01/25

TABELA DE COORDENADAS PARA LOCAÇÃO DO ACESSO PERIMETRAL							
ESTACA	NORTE	ESTE	ESTACA	NORTE	ESTE		
VP0	8.243.657,67	161.624,29	VP81	8.244.167,63	162.454,98		
VP1	8.243.676,40	161.631,32	VP82	8.244.147,92	162.451,58		
VP2	8.243.695,22	161.638,05	VP83	8.244.128,21	162.448,18		
VP3	8.243.715,03	161.640,20	VP84	8.244.108,51	162.444,78		
VP4	8.243.734,97	161.638,71	VP85	8.244.088,80	162.441,38		
VP5	8.243.754,91	161.637,19	VP86	8.244.069,09	162.437,98		
VP6	8.243.774,85	161.635,67	VP87	8.244.049,38	162.434,57		
VP7	8.243.794,80	161.634,15	VP88	8.244.029,67	162.431,17		
VP8	8.243.814,74	161.632,63	VP89	8.244.009,96	162.427,77		
VP9	8.243.834,68	161.631,11	VP90	8.243.990,25	162.424,37		
VP10	8.243.854,62	161.629,59	VP91	8.243.970,55	162.420,97		
VP11	8.243.874,59	161.628,48	VP92	8.243.950,84	162.417,57		
VP12	8.243.894,57	161.627,69	VP93	8.243.931,13	162.414,17		
VP13	8.243.914,56	161.626,90	VP94	8.243.911,42	162.410,76		
VP14	8.243.934,54	161.626,11	VP95	8.243.893,58	162.402,36		
VP15	8.243.954,53	161.625,31	VP96	8.243.883,40	162.395,48		
VP16	8.243.974,51	161.624,52	VP97	8.243.882,71	162.385,57		
VP17	8.243.994,50	161.623,73	VP98	8.243.883,36	162.345,58		
VP18	8.244.014,48	161.622,94	VP99	8.243.884,01	162.325,59		
VP19	8.244.034,46	161.622,15	VP100	8.243.884,66	162.305,60		
VP20	8.244.054,45	161.621,36	VP101	8.243.885,30	162.285,61		
VP21	8.244.074,43	161.620,57	VP102	8.243.885,95	162.265,62		
VP22	8.244.094,42	161.619,77	VP103	8.243.886,60	162.245,63		
VP23	8.244.114,40	161.618,98	VP104	8.243.887,25	162.225,64		
VP24	8.244.134,39	161.618,19	VP105	8.243.887,90	162.205,66		
VP25	8.244.154,37	161.617,86	VP106	8.243.888,54	162.185,67		
VP26	8.244.173,21	161.624,08	VP107	8.243.889,19	162.165,68		
VP27	8.244.188,34	161.637,06	VP108	8.243.889,84	162.145,69		
VP28	8.244.202,70	161.650,98	VP109	8.243.890,49	162.125,70		
VP29	8.244.217,06	161.664,90	VP110	8.243.891,13	162.105,71		
VP30	8.244.231,43	161.678,82	VP111	8.243.891,78	162.085,72		
VP31	8.244.245,81	161.692,71	VP112	8.243.892,43	162.065,73		
VP32	8.244.260,20	161.703,05	VP113	8.243.893,08	162.045,74		
VP33	8.244.281,83	161.709,21	VP114	8.243.893,65	162.025,75		
VP34	8.244.300,88	161.715,30	VP115	8.243.897,48	162.007,01		
VP35	8.244.315,64	161.727,93	VP116	8.243.872,16	161.994,58		
VP36	8.244.321,72	161.746,97	VP117	8.243.853,22	161.988,17		
VP37	8.244.327,54	161.766,10	VP118	8.243.834,25	161.981,84		
VP38	8.244.333,36	161.785,24	VP119	8.243.815,27	161.975,52		
VP39	8.244.339,17	161.804,37	VP120	8.243.796,30	161.969,19		
VP40	8.244.344,99	161.823,51	VP121	8.243.777,32	161.962,87		
VP41	8.244.350,81	161.842,64	VP122	8.243.758,35	161.956,54		
VP42	8.244.356,63	161.861,78	VP123	8.243.741,55	161.946,00		
VP43	8.244.362,45	161.880,91	VP124	8.243.730,91	161.929,25		
VP44	8.244.368,27	161.900,05	VP125	8.243.728,51	161.909,57		
VP45	8.244.374,09	161.919,18	VP126	8.243.734,09	161.890,44		
VP46	8.244.379,91	161.938,32	VP127	8.243.741,11	161.871,71		
VP47	8.244.385,73	161.957,45	VP128	8.243.748,13	161.852,98		
VP48	8.244.391,55	161.976,59	VP129	8.243.755,15	161.834,26		
VP49	8.244.395,71	161.996,06	VP130	8.243.762,18	161.815,53		
VP50	8.244.393,12	162.015,86	VP131	8.243.769,20	161.796,80		
VP51	8.244.389,69	162.035,56	VP132	8.243.776,22	161.778,08		
VP52	8.244.386,26	162.055,26	VP133	8.243.783,24	161.759,35		
VP53	8.244.382,83	162.074,97	VP134	8.243.790,27	161.740,62		
VP54	8.244.379,40	162.094,67	VP135	8.243.797,29	161.721,90		
VP55	8.244.375,97	162.114,37	VP136	8.243.804,31	161.703,17		
VP56	8.244.372,54	162.134,08	VP137	8.243.811,33	161.684,44		
VP57	8.244.370,92	162.153,99	VP138	8.243.818,36	161.665,72		
VP58	8.244.370,08	162.173,97	VP139	8.243.825,38	161.646,99		
VP59	8.244.369,23	162.193,95	VP140	8.243.831,23	161.631,38		
VP60	8.244.368,39	162.213,93	VP141	8.243.837,85	161.613,86		
VP61	8.244.367,54	162.233,91	VP142	8.243.844,47	161.595,47		
VP62	8.244.366,70	162.253,90	VP143	8.243.851,09	161.577,08		
VP63	8.244.365,86	162.273,88	VP144	8.243.857,70	161.558,69		
VP64	8.244.365,01	162.293,86	VP145	8.243.864,32	161.540,30		
VP65	8.244.364,17	162.313,84	VP146	8.243.870,94	161.521,91		
VP66	8.244.363,32	162.333,83	VP147	8.243.877,56	161.503,52		
VP67	8.244.362,48	162.353,81	VP148	8.243.884,18	161.485,13		
VP68	8.244.361,63	162.373,79	VP149	8.243.890,80	161.466,74		
VP69	8.244.358,86	162.393,50	VP150	8.243.897,42	161.448,35		
VP70	8.244.350,15	162.411,49	VP151	8.243.904,04	161.429,96		
VP71	8.244.341,07	162.429,30	VP152	8.243.910,66	161.411,57		
VP72	8.244.331,98	162.447,12	VP153	8.243.917,28	161.393,18		
VP73	8.244.322,16	162.464,49	VP154	8.243.923,90	161.374,79		
VP74	8.244.305,66	162.475,28	VP155	8.243.930,52	161.356,40		
VP75	8.244.285,88	162.475,39	VP156	8.243.937,14	161.338,01		
VP76	8.244.266,17	162.471,99	VP157	8.243.943,76	161.319,62		
VP77	8.244.246,47	162.468,59	VP158	8.243.950,38	161.301,23		
VP78	8.244.226,76	162.465,19	VP159	8.243.956,99	161.282,84		
VP79	8.244.207,05	162.461,79	VP160	8.243.963,61	161.264,45		
VP80	8.244.187,34	162.458,38	VP161	8.243.970,23	161.246,06		

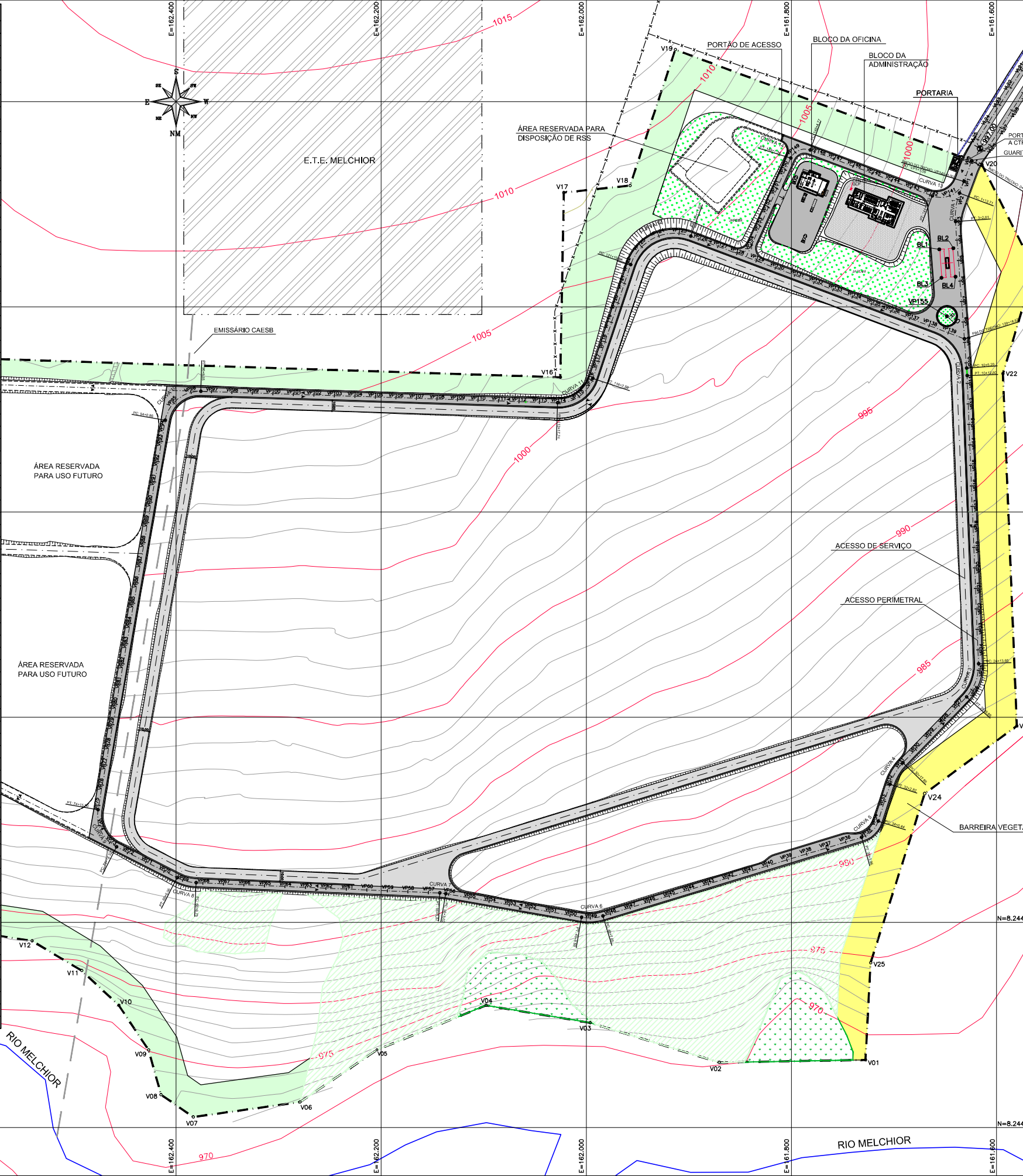


TABELA DE CURVAS VIA PRINCIPAL							
CURVA	RAIO	COMPR.	INICIO DA CURVA (PC)		FIM DA CURVA (PT)		
			COORD. ESTE (X)	COORD. NORTE (Y)	COORD. ESTE (X)	COORD. NORTE (Y)	
CURVA 1	65,00	28,29	161636,13	8243689,24	161640,08	8243717,03	N=8.243.600
CURVA 2	200,00	7,30	161629,20	8243859,81	161628,78	8243867,09	
CURVA 3	46,01	35,24	161617,65	8244148,03	161629,33	8244180,37	
CURVA 4	54,00	24,87	161691,32	8244244,32	161703,98	8244265,46	
CURVA 5	24,00	23,51	161715,43	8244301,30	161731,62	8244317,05	
CURVA 6	45,00	21,04	161983,90	8244393,78	162004,72	8244395,06	
CURVA 7	45,00	5,86	162137,05	8244372,02	162142,87	8244371,39	
CURVA 8	45,00	19,32	162380,53	8244361,35	162399,07	8244356,48	
CURVA 9	34,00	43,19	162458,09	8244326,39	162476,16	8244290,31	
CURVA 10	34,00	48,70	162410,62	8243910,58	162376,01	8243882,38	
CURVA 11	35,00	44,85	162028,01	8243893,65	161993,67	8243869,74	
CURVA 12	45,00	72,35	161956,78	8243759,05	161898,28	8243731,14	
CURVA 13	24,00	37,53	161662,70	8243691,88	161654,32	8243669,39	N=8.243.800
CURVA 14	15,00	22,58	161781,79	8243647,23	161800,73	8243655,10	

Adasa	CEPOLLINA	CÓDIGO:	DF-AS
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal	ingenheiros consultores ltda	Nº ORDEM	DFAS-094
CLIENTE: Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal			
OBRA: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO FEDERAL - CTRs-DF		FOLHA:	01A/25
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO DA ETAPA 1			
ASSUNTO: LOCAÇÃO DO ACESSO PERIMETRAL PLANTA GERAL		REVISÃO:	01
LOCAL: REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA			
ESCALA: 1:2.000	DESENHO: F.A.	APROVADO: L.S.A.K	DATA: 05/03/2012
		ARQUIVO: DF-AS-PE-AS-E1-ACS-DES-01A-01	

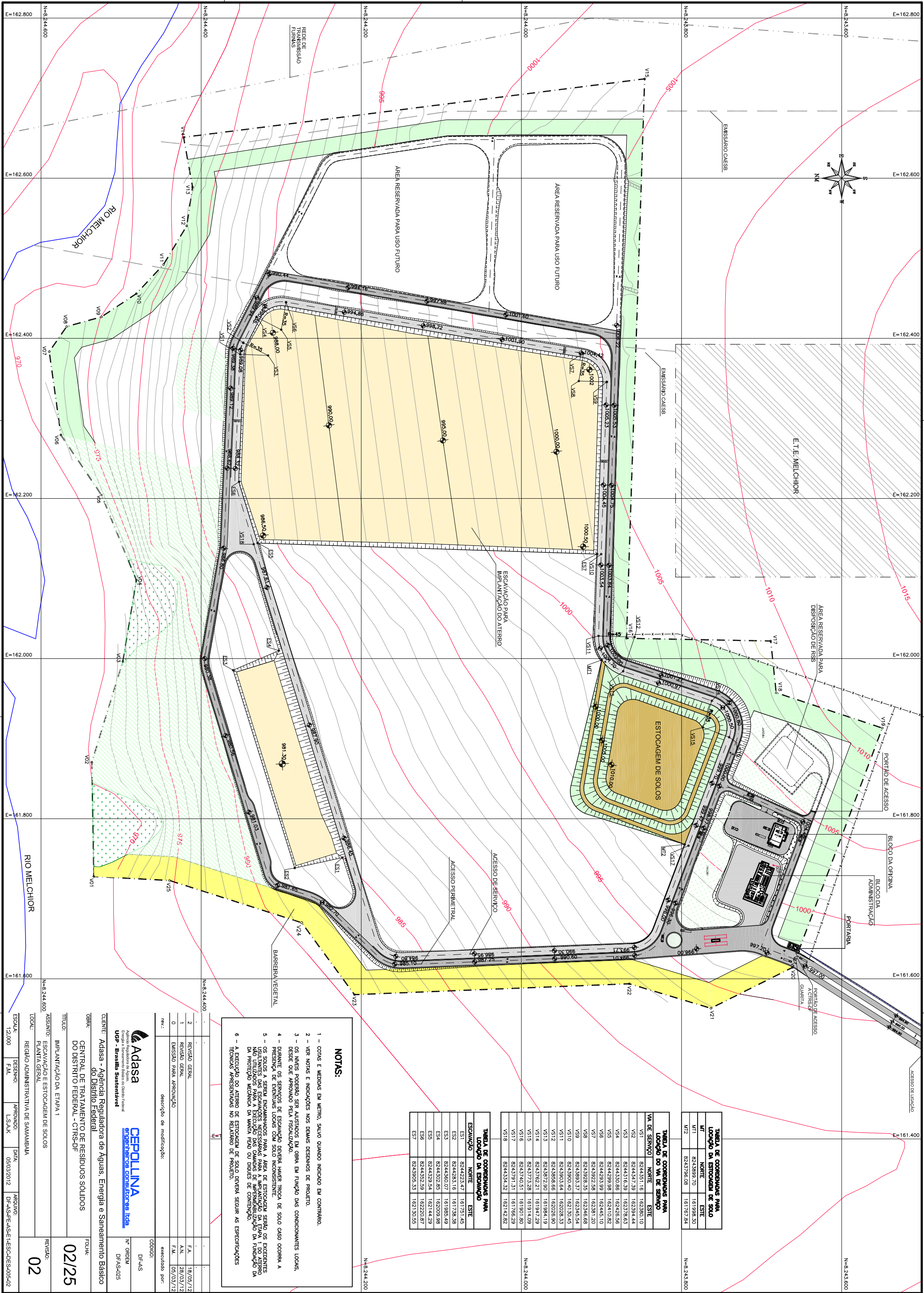


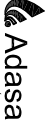
TABELA DE COORDENADAS PARA LOCAÇÃO DA ESTOCAGEM DE SOLO			
VA DE SERVIÇO	NORTE	LESTE	
VS1	8244351,18	162380,10	
VS2	8244347,39	162394,44	
VS3	8244316,39	162378,63	
VS4	8244330,88	162426,56	
VS5	8244399,89	162410,82	
VS6	8244393,99	162445,10	
VS7	8243922,58	162381,20	
VS8	8243928,35	162346,68	
VS9	8243993,37	162345,54	
VS10	8243900,40	162130,45	
VS11	8243903,64	162028,33	
VS12	8243958,68	162026,90	
VS13	8243972,90	161984,19	
VS14	8243762,21	161947,29	
VS15	8243773,28	161914,09	
VS16	8243740,51	161901,80	
VS17	8243791,31	161766,29	
VS18	8244334,32	162142,82	

TABELA DE COORDENADAS PARA LOCAÇÃO DO VA DE SERVIÇO			
VA DE SERVIÇO	NORTE	LESTE	
VS1	8244351,18	162380,10	
VS2	8244347,39	162394,44	
VS3	8244316,39	162378,63	
VS4	8244330,88	162426,56	
VS5	8244399,89	162410,82	
VS6	8244393,99	162445,10	
VS7	8243922,58	162381,20	
VS8	8243928,35	162346,68	
VS9	8243993,37	162345,54	
VS10	8243900,40	162130,45	
VS11	8243903,64	162028,33	
VS12	8243958,68	162026,90	
VS13	8243972,90	161984,19	
VS14	8243762,21	161947,29	
VS15	8243773,28	161914,09	
VS16	8243740,51	161901,80	
VS17	8243791,31	161766,29	
VS18	8244334,32	162142,82	

TABELA DE COORDENADAS PARA LOCAÇÃO DA ESCOVAÇÃO			
ESCOVAÇÃO	NORTE	LESTE	
ES1	8244223,47	161751,45	
ES2	8244283,16	161738,38	
ES3	8244360,07	161985,49	
ES4	8244302,85	162009,98	
ES5	8244329,54	162144,29	
ES6	8244352,59	162220,87	
ES7	8243905,33	162130,55	

- NOTAS:**
- 1 - COTAS E MEDIDAS EM METRO, SALVO QUANDO INDICADO EM CONTRÁRIO.
 - 2 - VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DESENHOS DE PROJETO.
 - 3 - OS NÍVEIS PODERÃO SER AJUSTADOS EM OBRA EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES LOCAIS, DESDE QUE APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.
 - 4 - DURANTE OS SERVIÇOS DE ESCOVAÇÃO DEVERÁ HAVER TROCA DE SOLO CASO OCORRA A PRESENÇA DE EVENTUAIS LOCAIS COM SOLO INCONSISTENTE.
 - 5 - OS SOLOS A SEREM ENCAMINHADOS PARA A ÁREA DE ESTOCAGEM SERÃO OS EXISTENTES USUÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA NA PROTEÇÃO MECÂNICA DA MANTA FIBRO DO DIQUES DE CONTÊINER.
 - 6 - A EXECUÇÃO DO ATERRO DE ESTOCAGEM DE SOLO DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APRESENTADAS NO RELATÓRIO DE PROJETO.

REV.	DESCRIÇÃO DE MODIFICAÇÃO	FEITO POR	DATA
2	REVISÃO GERAL		18/05/12
1	REVISÃO GERAL		28/03/12
0	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO		F.M. 05/03/12
rev.:	executado por:		



Adasa
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico
UF - Brasília Sustentável



CEPOLINA
Engenharias Consultoria Ltda

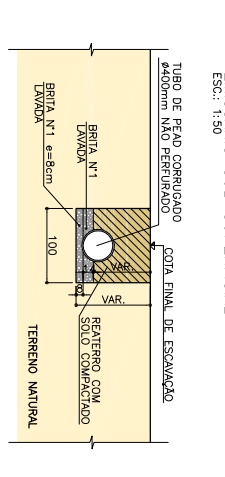
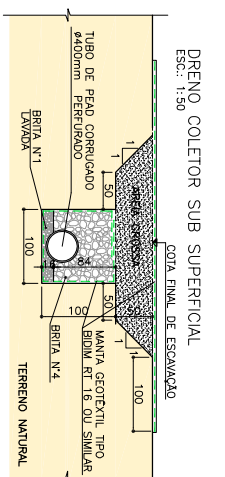
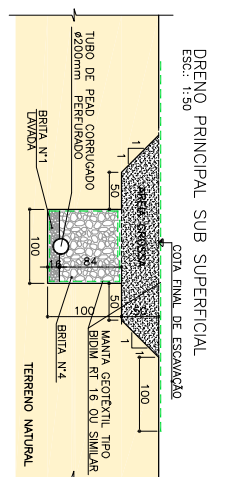
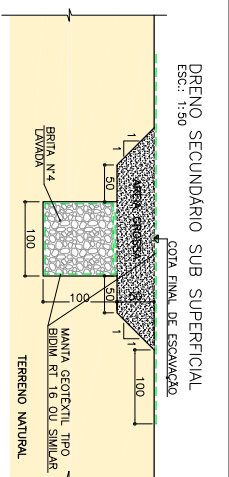
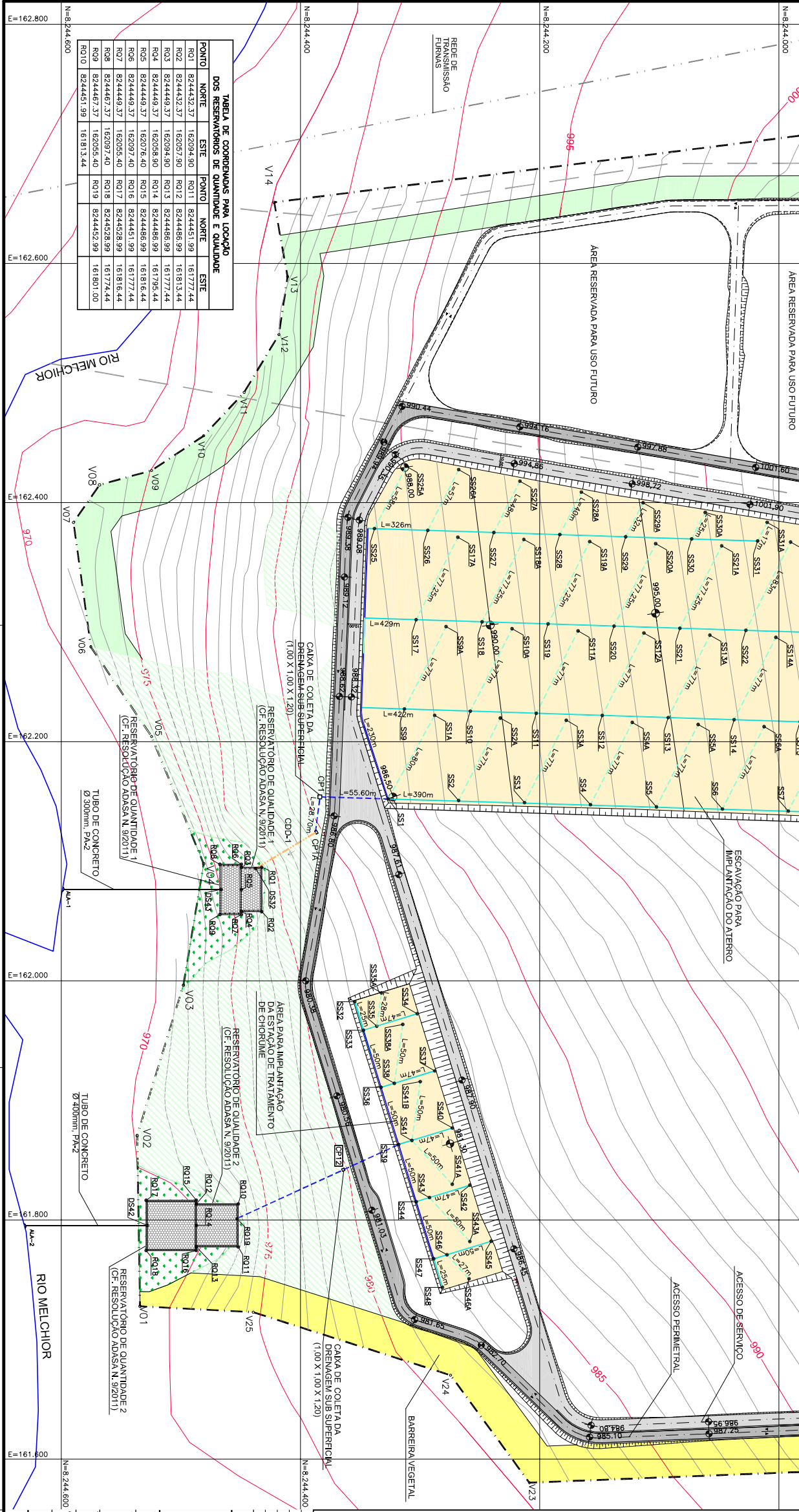
DF-AS

Nº ORDEM

DFAS-025

CLIENTE:	Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal	FOLHA:	
OBRA:	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO FEDERAL - CTRSD-DF	TÍTULO:	
TÍTULO:	IMPLANTAÇÃO DA ETAPA 1	REVISÃO:	02
ASSINTE:	ESCOVAÇÃO E ESTOCAGEM DE SOLOS	LOCAL:	
PLANTA GERAL		ESCALA:	
REGRÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA		DESENHO:	
12.000	F.M.	L.S.A.K	DATA:
			05/03/2012
			DF-AS-PE-AS-E-ES-CO-DES-005-02

TABELA DE COORDENADAS E NOMES PARA LOCAÇÃO DOS DRENOS SUB-SUPERFÍCIES											
POINTE	NORTE	ESTE	COTA TOPO	COTA FUNDO	COORDENADA NORTE	COORDENADA LESTE	COTA TOPO	COTA FUNDO	POINTE	NORTE	
S51	824336,64	162152,09	986,50	985,00	S521A	824404,78	162835,80	998,60	995,10	S51A	824336,64
S52	824428,72	162221,98	988,45	986,90	S522A	824402,55	162833,11	997,20	995,40	S52A	824428,72
S53	824432,85	162150,81	986,75	985,22	S532A	824390,17	162866,94	998,90	997,40	S53A	824432,85
S54	824417,71	162191,92	989,80	988,40	S54A	824395,03	162865,15	1001,10	999,60	S54A	824417,71
S55	824412,57	162147,24	991,18	990,68	S55A	824390,66	162789,54	1001,00	999,55	S55A	824412,57
S56	824406,73	162145,45	994,10	992,60	S56A	824311,16	162788,20	997,40	995,90	S56A	824406,73
S57	824404,18	162143,67	995,35	994,00	S57A	824428,57	162927,52	998,10	997,21	S57A	824404,18
S58	824402,28	162142,81	997,40	996,30	S58A	824428,57	162927,52	998,10	997,21	S58A	824402,28
S59	824396,92	162140,79	997,78	996,28	S59A	824418,13	162931,74	997,40	996,60	S59A	824396,92
S60	824396,90	162140,79	999,60	998,10	S60A	824418,13	162931,74	997,40	996,60	S60A	824396,90
S61	824391,04	162192,41	1000,80	998,30	S61A	824412,83	162931,74	993,40	991,90	S61A	824391,04
S62	824343,07	162227,32	987,76	986,26	S62A	824417,53	162898,82	996,00	992,50	S62A	824343,07
S63	824343,07	162227,32	989,90	987,50	S63A	824417,53	162898,82	996,00	992,50	S63A	824343,07
S64	824420,30	162295,44	989,40	988,90	S64A	824406,64	162931,67	996,10	994,60	S64A	824420,30
S65	824402,29	162292,75	990,78	989,28	S65A	824400,80	162933,41	991,30	990,80	S65A	824402,29
S66	824416,50	162292,65	992,00	990,50	S66A	824416,50	162932,57	991,30	990,80	S66A	824416,50
S67	824414,76	162291,87	994,00	991,10	S67A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S67A	824414,76
S68	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S68A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S68A	824406,72
S69	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S69A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S69A	824406,72
S70	824420,30	162295,44	989,40	988,90	S70A	824406,64	162931,67	996,10	994,60	S70A	824420,30
S71	824402,29	162292,75	990,78	989,28	S71A	824400,80	162933,41	991,30	990,80	S71A	824402,29
S72	824416,50	162292,65	992,00	990,50	S72A	824416,50	162932,57	991,30	990,80	S72A	824416,50
S73	824414,76	162291,87	994,00	991,10	S73A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S73A	824414,76
S74	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S74A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S74A	824406,72
S75	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S75A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S75A	824406,72
S76	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S76A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S76A	824406,72
S77	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S77A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S77A	824406,72
S78	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S78A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S78A	824406,72
S79	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S79A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S79A	824406,72
S80	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S80A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S80A	824406,72
S81	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S81A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S81A	824406,72
S82	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S82A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S82A	824406,72
S83	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S83A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S83A	824406,72
S84	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S84A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S84A	824406,72
S85	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S85A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S85A	824406,72
S86	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S86A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S86A	824406,72
S87	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S87A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S87A	824406,72
S88	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S88A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S88A	824406,72
S89	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S89A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S89A	824406,72
S90	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S90A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S90A	824406,72
S91	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S91A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S91A	824406,72
S92	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S92A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S92A	824406,72
S93	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S93A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S93A	824406,72
S94	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S94A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S94A	824406,72
S95	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S95A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S95A	824406,72
S96	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S96A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S96A	824406,72
S97	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S97A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S97A	824406,72
S98	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S98A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S98A	824406,72
S99	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S99A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S99A	824406,72
S100	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S100A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S100A	824406,72
S101	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S101A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S101A	824406,72
S102	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S102A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S102A	824406,72
S103	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S103A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S103A	824406,72
S104	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S104A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S104A	824406,72
S105	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S105A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S105A	824406,72
S106	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S106A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S106A	824406,72
S107	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S107A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S107A	824406,72
S108	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S108A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S108A	824406,72
S109	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S109A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S109A	824406,72
S110	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S110A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S110A	824406,72
S111	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S111A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S111A	824406,72
S112	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S112A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S112A	824406,72
S113	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S113A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S113A	824406,72
S114	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S114A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S114A	824406,72
S115	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S115A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S115A	824406,72
S116	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S116A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S116A	824406,72
S117	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S117A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S117A	824406,72
S118	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S118A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S118A	824406,72
S119	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S119A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S119A	824406,72
S120	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S120A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S120A	824406,72
S121	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S121A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S121A	824406,72
S122	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S122A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S122A	824406,72
S123	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S123A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S123A	824406,72
S124	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S124A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S124A	824406,72
S125	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S125A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S125A	824406,72
S126	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S126A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S126A	824406,72
S127	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S127A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S127A	824406,72
S128	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S128A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S128A	824406,72
S129	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S129A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S129A	824406,72
S130	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S130A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S130A	824406,72
S131	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S131A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S131A	824406,72
S132	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S132A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S132A	824406,72
S133	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S133A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S133A	824406,72
S134	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S134A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S134A	824406,72
S135	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S135A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S135A	824406,72
S136	824406,72	162290,87	994,00	991,10	S136A	824430,31	161926,47	991,20	990,70	S136A	824406,72
S137											



LEGENDA:

- - - - - EMISSÁRIO SUB SUPERFICIAL
- DRENO COLETOR SUB SUPERFICIAL
- DRENO PRINCIPAL SUB SUPERFICIAL
- - - - - DRENO SECUNDÁRIO SUB SUPERFICIAL
- CAIXA DE PASSAGEM

- 1 NÍVEIS E MEDIDAS EM METRO, SALVO ONDE INDICADO EM CONTRÁRIO.
- 2 VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DEMAIS DESENHOS DE PROJETO.
- 3 OS AREGADOS, A SEREM UTILIZADOS NOS DRENOS DEVERÃO SER ENVIADOS PARA ENSAIOS LABORATORIAIS E AVALIADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.
- 4 AS CONDIÇÕES DE FUNDAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM DEVERÃO SER AVALIADAS NO LOCAL POR ENGENHEIRO GEOTÉCNICO.
- 5 A POSIÇÃO FINAL DOS DRENOS DEVERÁ SER AVALIADA E PODERÁ SER AJUSTADA POR ENGENHEIRO GEOTÉCNICO DURANTE OS SERVIÇOS DE IMPLANTACÃO, ATRAVÉS DE CUIDADO NA ESCOLHA DAS SEÇÕES TRANSVERSAIS, DE FORMA QUE SEJA POSSÍVEL REALIZAR TODAS AS NECESSÁRIAS CORREÇÕES E ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS, EM FUNÇÃO DAS PEÇONHAS LOCAIS.
- 6 DEVERÁ SER TOMADO CUIDADO ABSOLUTO QUANTO A NÃO INTERFERÊNCIA ENTRE DRENOS DE UM MESMO LOTE OU DE LOTES ADJACENTES, ESPECIALMENTE QUANDO FOR O CASO DO PROJEITO A SEREM AVALIADOS SOMENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- 7 AS VAZES DESTES SISTEMA DEVERÃO SER AVALIADOS AO MONITORAMENTO AMBIENTAL DO ÁTERRO SANITÁRIO.

[illegible]

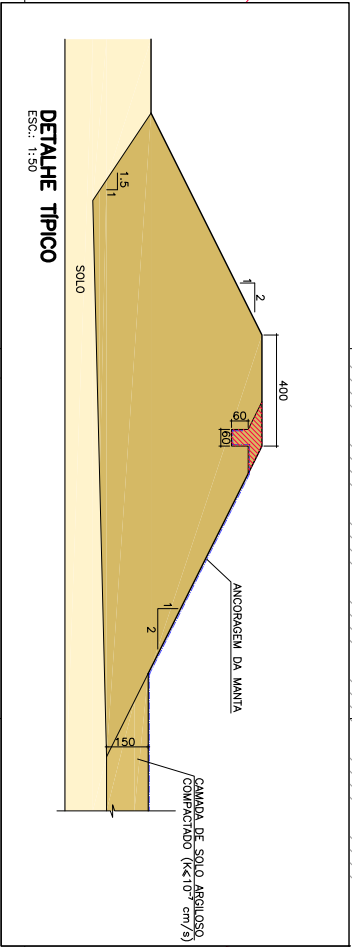
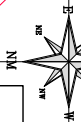
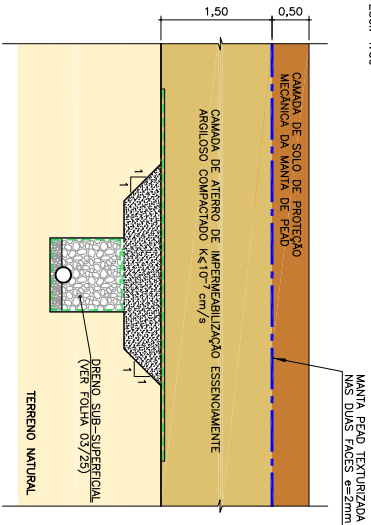
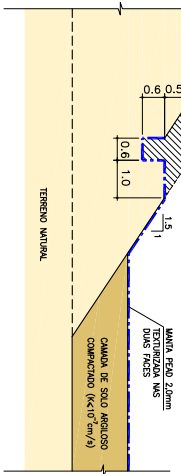


TABELA DE COORDENADAS PARA LOCALIZAÇÃO DO PÓRTO DE DRENAGEM				
ESCALAÇÃO	NORTE	ESTE	TOPÓ DIQUE	
001	8244320.81	162149.61	992.00	
002	8244342.28	162221.90	992.30	
003	8244336.57	162374.82	993.00	
004	8244331.38	162394.59	993.00	
005	8244288.61	162372.79	993.50	
006	8244319.95	162417.01	993.50	
007	8244289.33	162433.13	993.50	
008	8244393.22	162403.39	996.00	
009	8244192.52	162420.49	996.00	

DETALHE DE IMPERMEABILIZAÇÃO
Esc.: 1:50



DETALHE DE ANCORAGEM DA MANTA PÉLO 2mm JUNTO À CRISTA DOS TALUDES
S/ Esc.



LEGENDA:

ÁREA DE IMPERMEABILIZAÇÃO

NOTAS:

- 1 - NÍVEIS EM METRO E MÍDIAS EM CENTÍMETRO, SALVO ONDE INDICADO EM CONTRÁRIO.
- 2 - VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DEBÁS DESENHOS DE PROJETO.
- 3 - OS MATERIAIS E AS SOLUÇÕES DEVERÃO SER IMPEDIMENTAMENTE ENSAIADOS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA GRI TEST METHOD CM 13, E SOB A APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

REV.	DESCRIÇÃO DE MODIFICAÇÃO	DATA	FEITO POR
1	REVISÃO GERAL	18/05/12	F.A.
2	REVISÃO GERAL	28/09/12	A.N.
0	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO	05/03/12	F.M.

REV.	DESCRIÇÃO DE MODIFICAÇÃO	DATA	FEITO POR
1	REVISÃO GERAL	18/05/12	F.A.
2	REVISÃO GERAL	28/09/12	A.N.
0	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO	05/03/12	F.M.

Adasa
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico
UF - Brasília Sustentável

CEPOLINA
Engenharias Consultoras Ltda

Nº ORDEM: DFAS-027

CLIENTE: Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

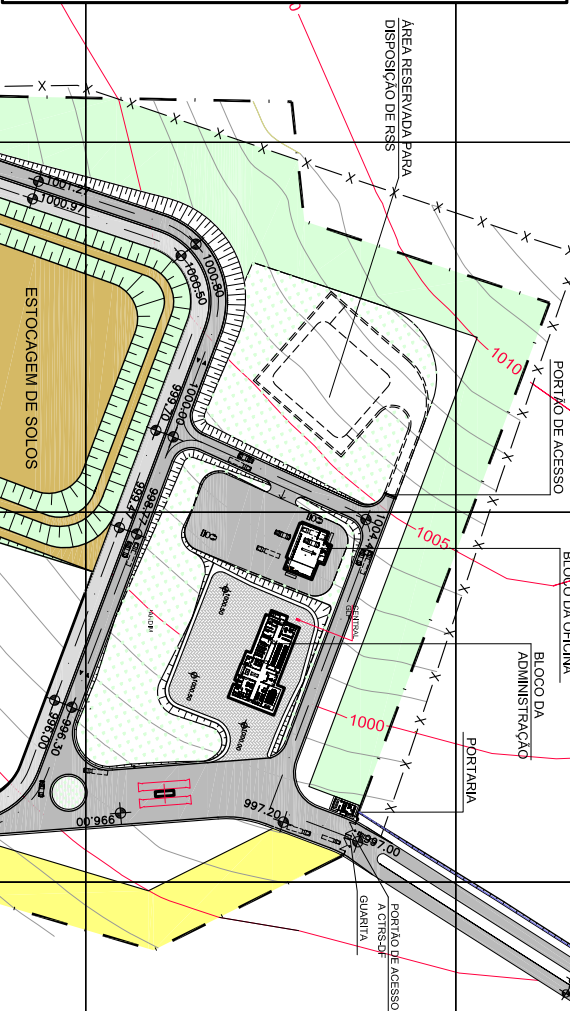
TÍTULO: IMPLANTATION DA ETAPA 1

ASSINTO: SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO

LOCAL: REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA

ESCALA: 1:2000 E

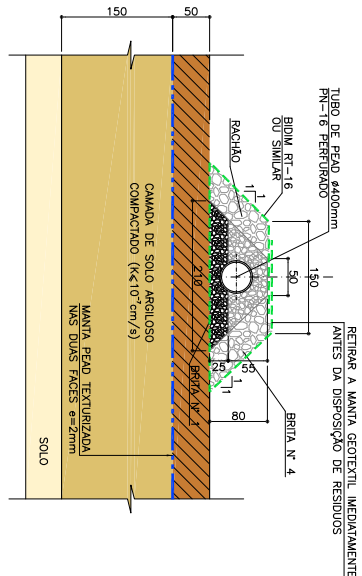
02



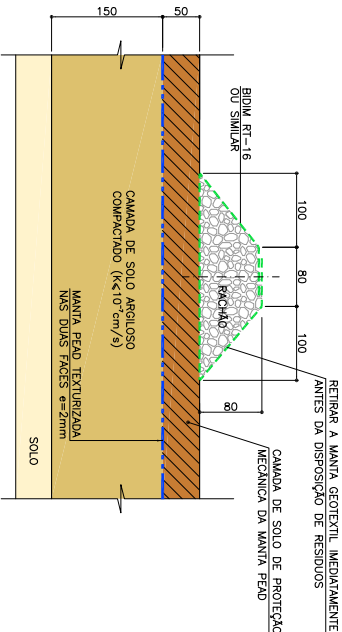


2	2	2	2	2
---	---	---	---	---

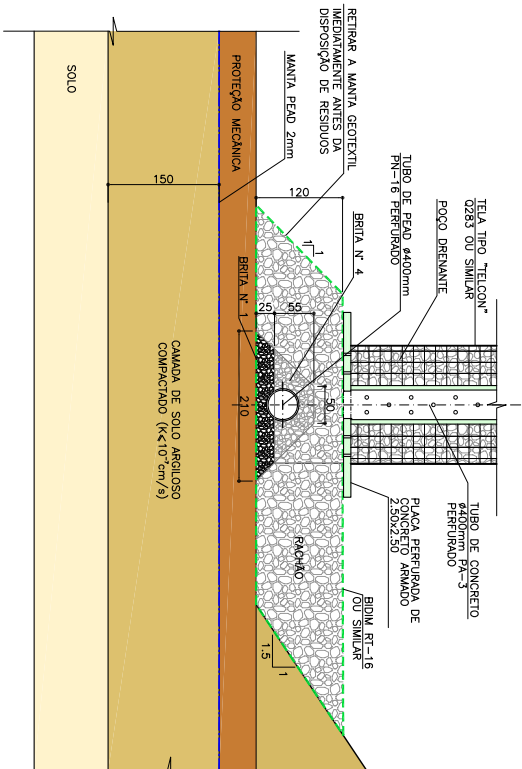
ESC: 1:50



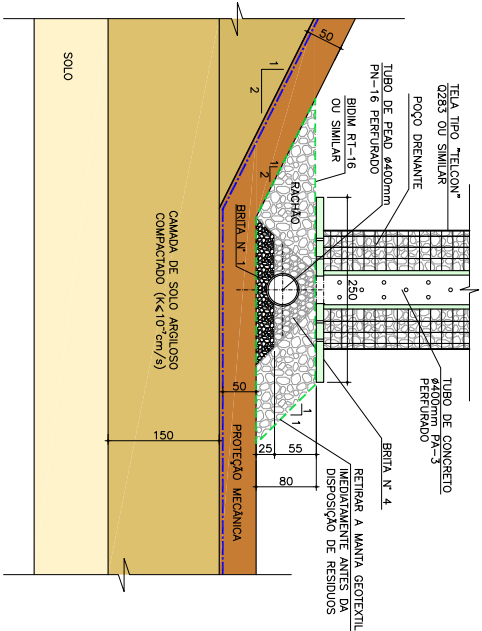
ESC: 1:50



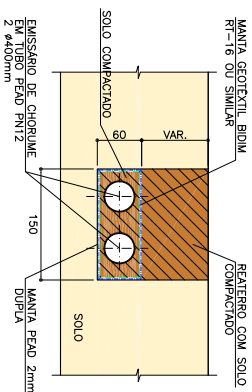
ESC.: 1:50



ESC: 1:50



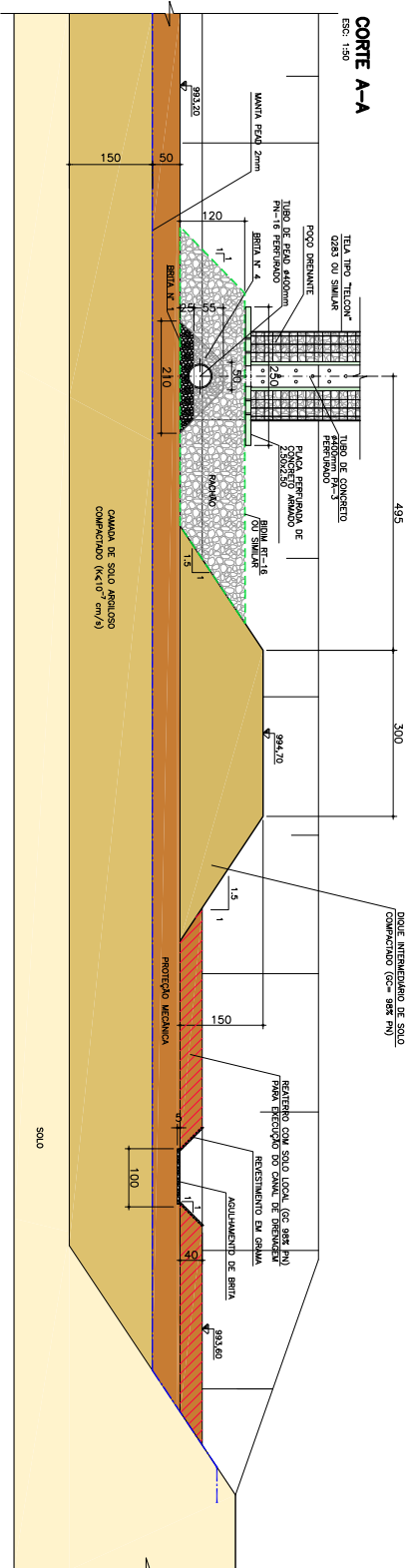
ESC: 1:50



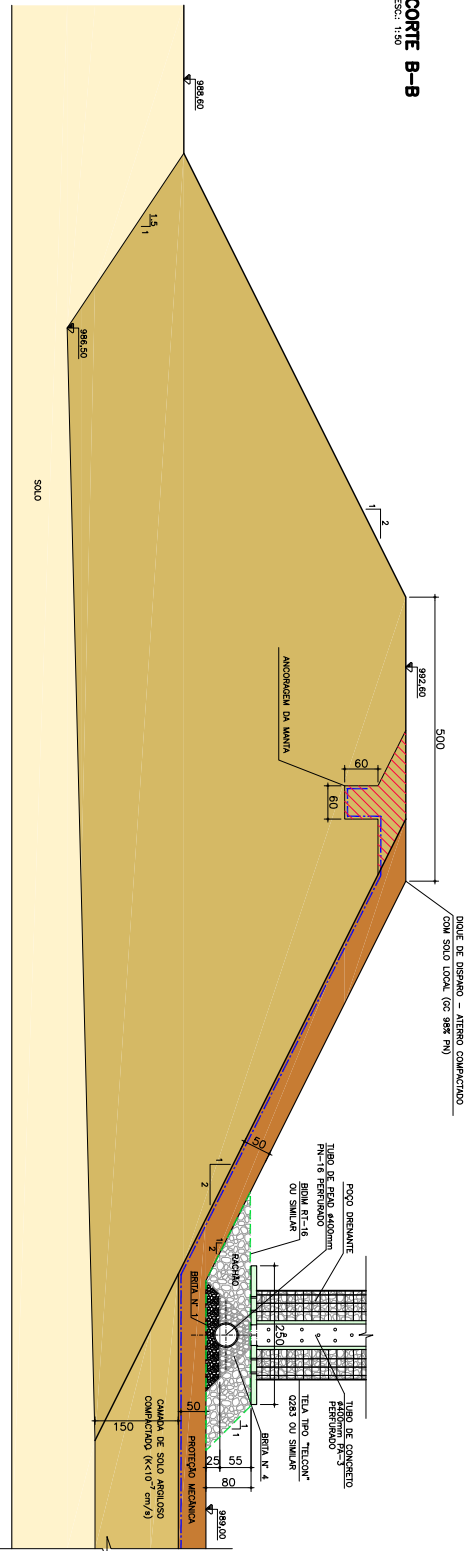
1 - NÍVEIS E MEDIDAS EM CENTÍMETRO, SALVO ONDE INDICADO

- 1 - NÍVEIS E MEDIDAS EM CENTÍMETRO, SALVO ONDE INDICADO.
- 2 - VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DEBENS DESINHOS DE PROJETO.
- 3 - A POSIÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM PODERÁ SER AUSTOITA EM FUNÇÃO DA TEMPERATURA, DESEU QUE APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO, RESPEITADOS AS DIMENSÕES E DECLIVIDADES MÍNIMAS INDICADAS.
- 4 - OS AÇORES PARA A SÉRIE UTILIZADOS NOS DEBENS DEVERÃO SER ENDAADOS PARA ENSAOS LABORATORIAIS E AVALUAOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.
- 5 - AS CONDIÇÕES DE FUNDAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM DEVERÃO SER AVALUAOS NO LOCAL POR ENGENHEIRO DEBENTEADO.
- 6 - AS TELAS METÁLICAS DOS POÇOS DE DRENAGEM (PPV) NAO DEVERÃO SER SOLDAADAS EM FUNÇÃO DA PRESENÇA DE GÁS.
- 7 - DEVERÁ SER TOMADO CUIDADO ABSOLUTO QUANTO A NAO INTERFERENÇA ENTRE DRENOS, SIBO SUPERFÍCIES DE CONTATO E DE SIGAS PARA SIBO PRECONIZADOS NO PROJETO. A SÉRIE AVALUAOS SOMENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- 8 - O SISTEMA DE DRENAGEM INICIADO DEVERÁ SER EXECUTADO EM ETAPAS, CONCOMITANTEMENTE AOS PLANOS DE ESCAMPAÇO, DRENAGEM DE EFLUENTE EM FUNDAÇÃO, DO AUSTOAMENTO DAS CÉLULAS E DE DRENAGEM SUPERFICIAL.
- 9 - AS VARRAS DESSA SÉRIE DEVERÃO SER AVALUAOS NO MONITORAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO.

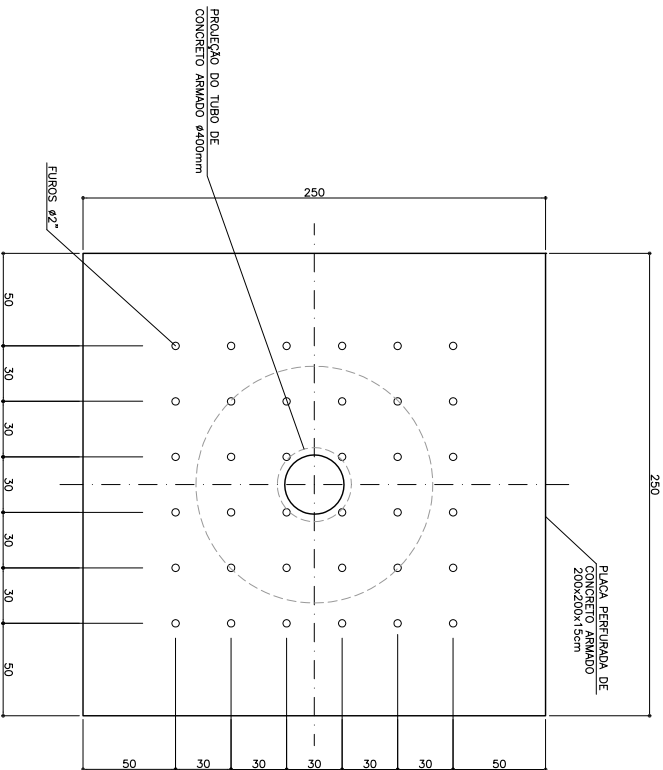
ESC: 1:50



ESC: 1:50



ESC.: 1:25



3	REVISÃO GERAL	A.N.	21/06/12
2	REVISÃO GERAL	A.N.	21/05/12
1	REVISÃO GERAL	A.N.	28/03/12
0	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO	F.M.	05/03/12
rev.:	descrição de modificação:	executado por:	

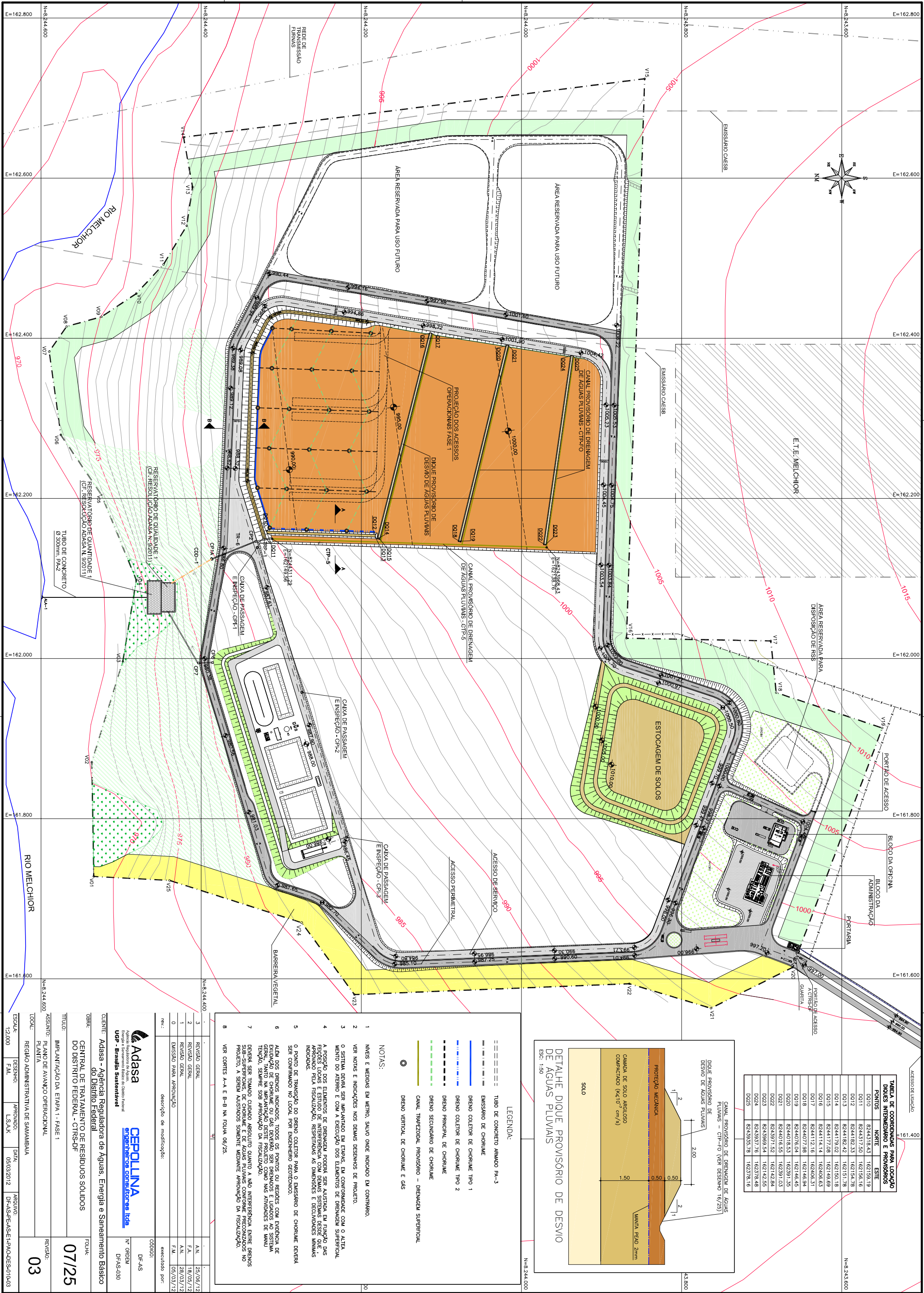
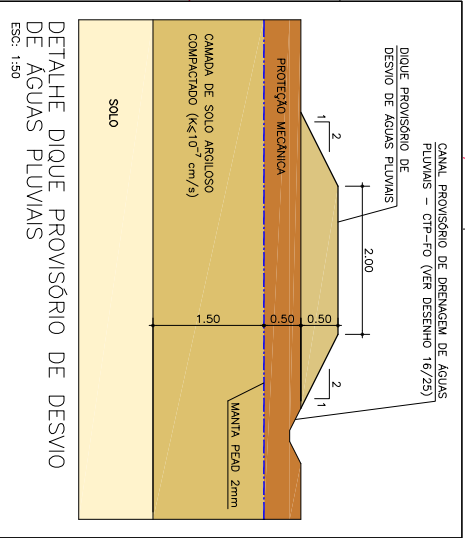


TABELA DE COORDENADAS PARA LOCAÇÃO DIQUES INTERMEDIO E PROVISÓRIOS		
PONTOS	NORTE	ESTE
D010	8244318.43	162159.19
D011	8244317.50	162156.16
D012	8244182.33	162154.78
D013	8244182.42	162151.78
D014	8244179.02	162150.18
D015	8244177.08	162149.69
D016	8244114.14	162406.63
D017	8244112.16	162406.31
D018	8244077.98	162146.94
D019	8244076.04	162146.45
D020	8244018.53	162391.35
D021	8244016.55	162391.03
D022	8243971.52	162142.84
D023	8243969.54	162142.55
D024	8243957.78	162378.46
D025	8243955.78	162378.16



LEGENDA:

- TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-3
- - - EMISSÁRIO DE CHORUME
- DRENO COLETOR DE CHORUME TIPO 1
- DRENO COLETOR DE CHORUME TIPO 2
- DRENO PRINCIPAL DE CHORUME
- DRENO SECUNDÁRIO DE CHORUME
- CANAL TRAPEZOIDAL PROVISÓRIO - DRENAGEM SUPERFICIAL
- DRENO VERTICAL DE CHORUME E GAS

NOTAS:

1. NÍVEIS E MEDIDAS EM METRO, SALVO ONDE INDICADO EM CONTRÁRIO.
2. VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DESENHOS DE PROJETO.
3. O SISTEMA DEVERÁ SER IMPLANTADO EM ETAPAS, EM CONFORMIDADE COM O ALTE- MENTO DO ALTERNO E COM A EXECUÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL.
4. A POSIÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM DEVERÁ SER AJUSTADA EM FUNÇÃO DAS FEIÇÕES LOCAIS E ESTUDO DE INTERFERÊNCIA COM DEBEM SISTEMAS DEBIDE QUE, A APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO, RESPEITANDO AS DIMENSÕES E DECLINAÇÕES MINIMAS INDICADAS.
5. O PONTO DE TRANSIÇÃO DO DRENO COLETOR PARA O EMISSÁRIO DE CHORUME DEVERÁ SER CONFIRMADO NO LOCAL POR ENGENHEIRO GEOTECNICO.
6. ALÉM DOS DRENOS INDICADOS, TODOS OS PONTOS OU REGIÕES COM EVIDENCIA DE ACUMULO DE ÁGUA DEVERÃO SER INSPECIONADOS E SE NECESSÁRIO, SERÃO IMPLANTADOS DRENOS ADICIONAIS, SEMPRE SOB APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
7. DEVERÁ SER TOMADO CUIDADO ABSOLUTO QUANTO A NÃO INTERFERÊNCIA ENTRE DRENOS SUB-SUPERFICIAIS, DE CHORUME E DE ÁGUAS PLUVIAIS CONFORME PRECONIZADOS NO PROJETO. A SEREM AUSTIADOS SOMENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
8. VER CORTES A-A E B-B NA FOLHA 06/25.

REV.	DESCRIÇÃO DE MODIFICAÇÃO	CD00001	DF-AS
3	REVISÃO GERAL	1	15/08/12
2	REVISÃO GERAL	2	18/05/12
1	REVISÃO GERAL	1	28/03/12
0	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO	F.M.	05/03/12
rev.:	executado por:		

Adasa
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico
USP - Brasília Sustentável
CEPOLUNA
engenharias consultoras ltda

CLIENTE: Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

TÍTULO: IMPLANTATION DA ETAPA 1 - FASE 1

LOCAL: REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA

ESCALA: 12.000

DATA: 05/03/2012

ARQUIVO: DF-AS-PC-AS-E-PA-ODES-010-03

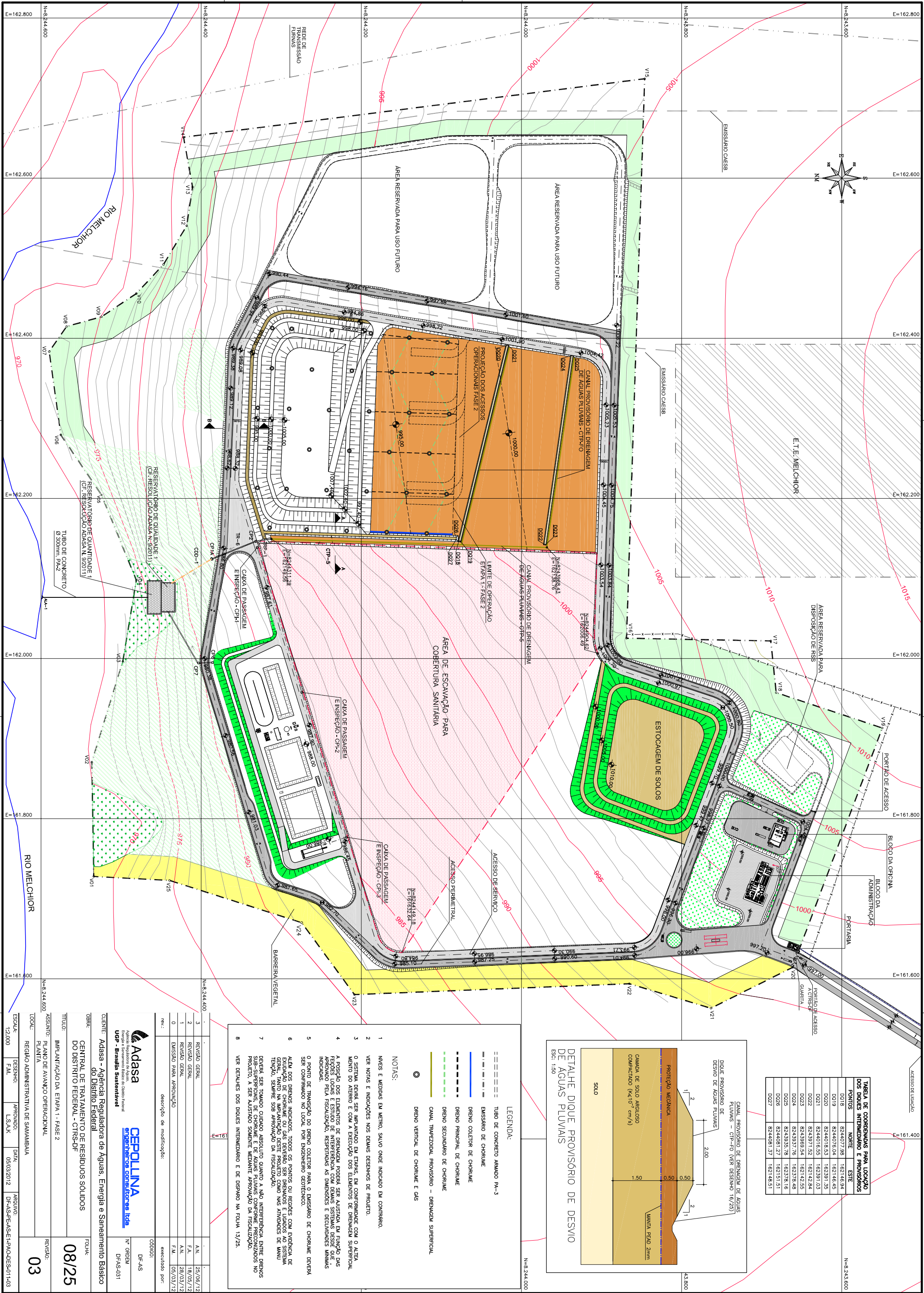
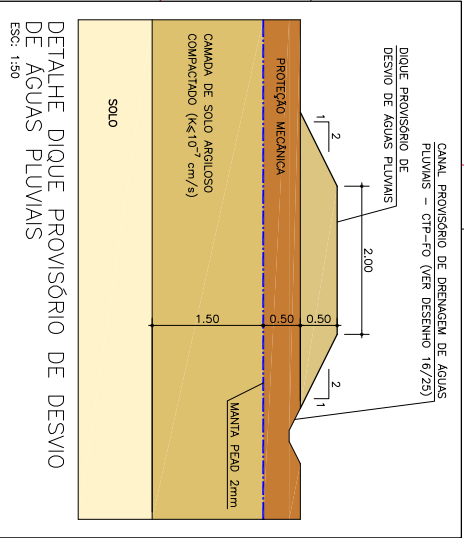


TABELA DE COORDENADAS PARA LOCAÇÃO DOS DIQUEs INTERMEDIÁRIO E PROVISÓRIOS			
PONTOS	NORTE	ESTE	
D018	8244077,98	162146,94	
D019	8244076,04	162146,45	
D020	8244018,53	162391,35	
D021	8244016,55	162391,03	
D022	8243971,52	162142,84	
D023	8243969,54	162142,55	
D024	8243937,76	162378,48	
D025	8243935,78	162378,16	
D026	8244081,27	162151,51	
D027	8244081,37	162148,51	



DETALHE DIQUE PROVISÓRIO DE DESVIO DE ÁGUAS PLUVIAIS

LEGENDA:

- TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-3
- EMISSÁRIO DE CHORUME
- DRENO COLETOR DE CHORUME
- DRENO PRINCIPAL DE CHORUME
- DRENO SECUNDÁRIO DE CHORUME
- CANAL TRAPEZOIDAL PROVISÓRIO - DRENAGEM SUPERFICIAL
- DRENO VERTICAL DE CHORUME E GÁS

NOTAS:

- INÍCIO E FIM DAS MEDIÇÕES EM METRO, SALVO ONDE INDICADO EM CONTRÁRIO.
- VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DESENHOS DE PROJETO.
- O SISTEMA DEVA SER IMPLANTADO EM ETAPAS, EM CONFORMIDADE COM O ALTA MENTO DO ATERRO E COM A EXECUÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL.
- A POSIÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM DEVERÁ SER AJUSTADA EM FUNÇÃO DAS FERRUGENS LOCAIS E ESTUDO DE INTERFERÊNCIA COM DEMAS SISTEMAS DE DRENAGEM APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO, RESPEITANDO AS DIMENSÕES E DECLINAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS.
- O PONTO DE TRANSIÇÃO DO DRENO COLETOR PARA O EMISSÁRIO DE CHORUME DEVERÁ SER CONTRAINDO NO LOCAL, POR ENGENHEIRO GEOTÉCNICO.
- ALÉM DOS DRENOS INDICADOS, TODOS OS PONTOS OU REGIÕES COM EVIDÊNCIA DE EXISTÊNCIA DE CHORUME OU GÁS DEVERÃO SER DRENADOS E LOCALIZADOS NO SISTEMA DE DRENAGEM, SEMPRE SOB APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- DEVERÁ SER TOMADO CUIDADO ABSOLUTO QUANTO À NÃO INTERFERÊNCIA ENTRE DRENOS DE CHORUME E DRENOS DE GÁS, DEVIDO À DIFERENÇA DE NÍVEL E DE PRESSÃO.
- VER DETALHES DOS DIQUEs INTERMEDIÁRIO E DE DESVIO NA FOLHA 13/25.

REV.	DESCRIÇÃO DA MODIFICAÇÃO	CD00000	DF-AS
3	REVISÃO GERAL	15/08/12	
2	REVISÃO GERAL	18/05/12	
1	REVISÃO GERAL	28/03/12	
0	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO	05/03/12	

Adasa
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico
UFAP - Brasília Sustentável

CEPOLUNA
engenharias consultoras ltda

CLIENTE: Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

OBJETO: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO FEDERAL - CTRSD-F

TÍTULO: IMPLANTAÇÃO DA ETAPA 1 - FASE 2

ASSINANTE: PLANO DE AVANÇO OPERACIONAL

LOCAL: REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA

ESCALA: 12.000

F.M.L. L.S.A.K. DATA: 05/03/2012 ARQUIVO: DF-AS-PC-AS-E-PAQ-DES-011403

REVISÃO: 03

08/25

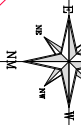
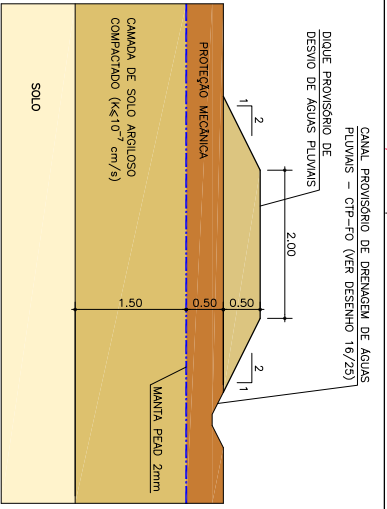


TABELA DE COORDENADAS PARA LOCALIZAÇÃO DOS DIQUES INTERMEDIÁRIO E PROVISÓRIO			
FONTES	NORTE	ESTE	
0018	8244077,98	162146,94	
0019	8244076,04	162146,45	
0020	8244018,53	162391,35	
0021	8244016,55	162391,03	
0022	8243971,52	162142,84	
0023	8243969,54	162142,55	
0024	8243937,76	162379,49	
0025	8243935,78	162379,16	
0028	8243975,68	162146,09	
0029	8243975,78	162145,09	



DETALHE DIQUE PROVISÓRIO DE DESVIO DE ÁGUAS PLUVIAIS

ESC.: 1:50

- LEGENDA:
- TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-3
 - EMISSÁRIO DE CHORUME
 - DRENO COLETOR DE CHORUME
 - DRENO PRINCIPAL DE CHORUME
 - DRENO SECUNDÁRIO DE CHORUME
 - CANAL TRAPEZOIDAL PROVISÓRIO - DRENAGEM SUPERFICIAL
 - DRENO VERTICAL DE CHORUME E GÁS

- NOTAS:
- INÍCIOS E FIMES EM METRO, SALVO ONDE INDICADO EM CONTRÁRIO.
 - VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DEMAIS DESENHOS DE PROJETO.
 - O SISTEMA DEVA SER IMPLANTADO EM ETAPAS, EM CONFORMIDADE COM O ALTA MENTO DO ATERRO E COM A EXECUÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL.
 - A POSIÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM PODERÁ SER AJUSTADA EM FUNÇÃO DAS FEIÇÕES LOCAIS E ESTUDO DE INTERFERÊNCIA COM DEMAS SISTEMAS DE DRENAGEM APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO, RESPEITANDO AS DIMENSÕES E DECISÕES ANTERIORES.
 - O PONTO DE TRANSIÇÃO DO DRENO COLETOR PARA O EMISSÁRIO DE CHORUME DEVERÁ SER CONTRASTADO NO LOCAL, POR ENGENHEIRO GEOTÉCNICO.
 - ALÉM DOS DRENOS INDICADOS, TODOS OS PONTOS OU REGIÕES COM EVIDÊNCIA DE EXISTÊNCIA DE CHORUME OU GÁS DEVERÃO SER DRENADOS E LOCALS DO SISTEMA DE DRENAGEM DEVERÃO SER MONITORADOS COMO NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, SEMPRE SOB APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
 - DEVERÁ SER TOMADO CUIDADO ABSOLUTO QUANTO A NÃO INTERFERÊNCIA ENTRE DRENOS PROJETADOS E EXISTENTES, ESPECIALMENTE EM ÁREAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. A SER AVALIADO SOMENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
 - VER DETALHES DOS DIQUES INTERMEDIÁRIO E DE DESVIO NA FOLHA 13/25.

REV.	DESCRIÇÃO DE MODIFICAÇÃO	CODIGO	FEITO POR
3	REVISÃO GERAL	A.N.	25/08/12
2	REVISÃO GERAL	F.A.	18/05/12
1	REVISÃO GERAL	A.N.	28/03/12
0	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO	F.M.	05/03/12

Adasa
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico
UFAP - Brasília Sustentável

CEPOLUNA
engenharias consultoras ltda

CLIENTE: Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

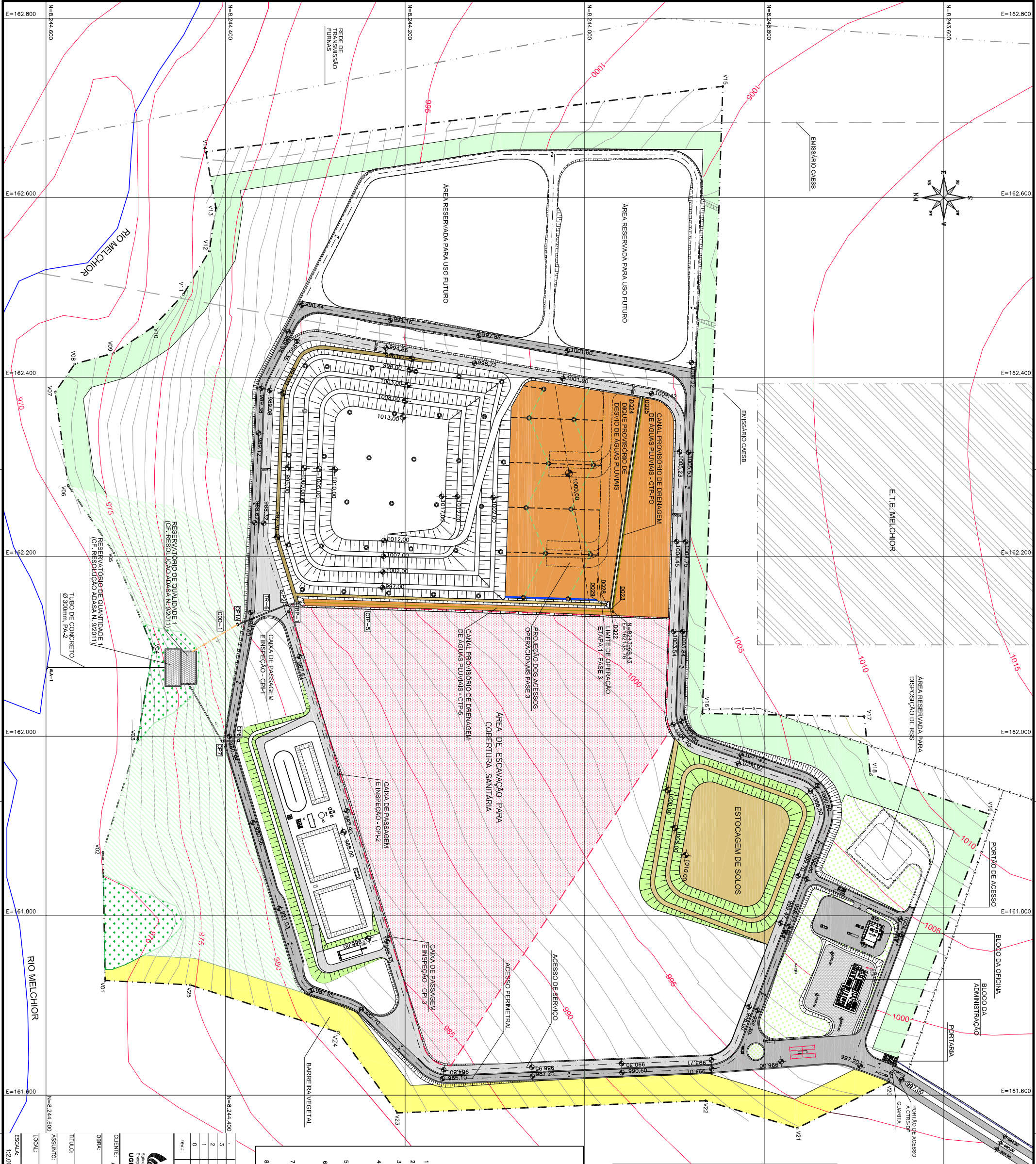
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO DA ETAPA 1 - FASE 3

LOCAL: REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA

ESCALA: 12.000

DATA: 05/03/2012

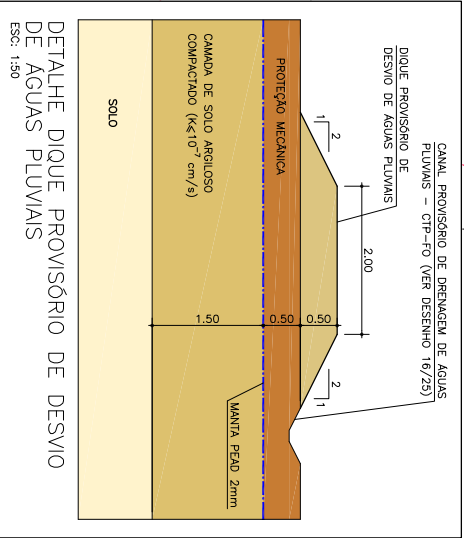
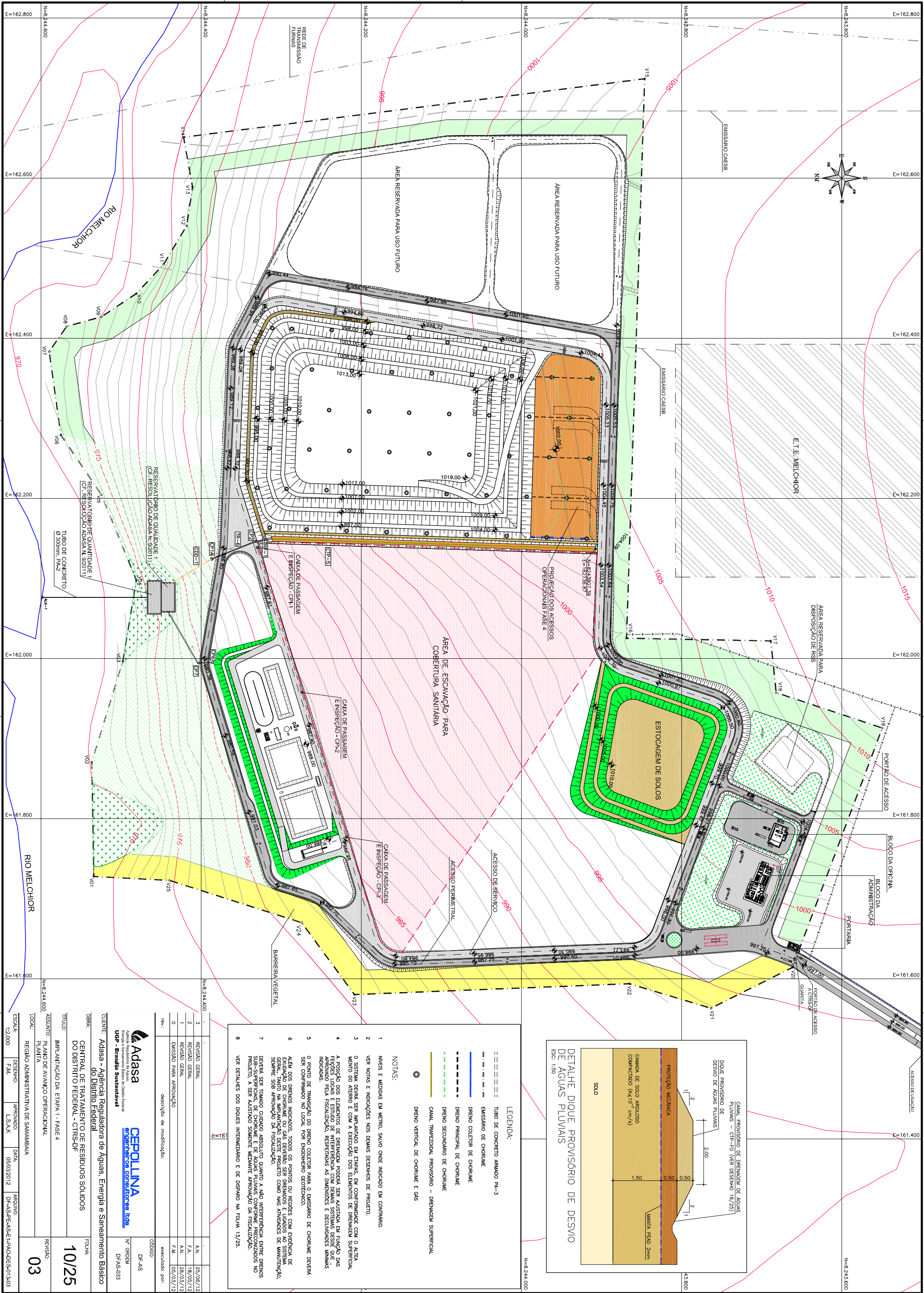
ARQUIVO: DF-AS-PC-AS-E-PA-ODES-01203



REV.	DESCRIÇÃO DE MODIFICAÇÃO	CODIGO	FEITO POR
3	REVISÃO GERAL	A.N.	25/08/12
2	REVISÃO GERAL	F.A.	18/05/12
1	REVISÃO GERAL	A.N.	28/03/12
0	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO	F.M.	05/03/12

DATA: 05/03/2012

ARQUIVO: DF-AS-PC-AS-E-PA-ODES-01203



DETALHE DIQUE PROVISÓRIO DE DESVIO DE ÁGUAS PLUVIAIS

LEGENDA:

- TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-3
- EMISSÁRIO DE CHORUME
- DRENO COLETOR DE CHORUME
- DRENO PRINCIPAL DE CHORUME
- DRENO SECUNDÁRIO DE CHORUME
- CANAL TRAPEZOIDAL PROVISÓRIO - DRENAGEM SUPERFICIAL
- DRENO VERTICAL DE CHORUME E GÁS

NOTAS:

1. MENS E MEDIDAS EM METRO, SALVO ONDE INDICADO EM CONTRÁRIO.
2. VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DEMAS DESENHOS DE PROJETO.
3. O SISTEMA DEVA SER IMPLANTADO EM ETAPAS, EM CONFORMIDADE COM O ALTA MENTO DO ATERRO E COM A EXECUÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL.
4. A POSIÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM DEVERÁ SER ADEQUADA EM FUNÇÃO DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.
5. O PONTO DE TRANSIÇÃO DO DRENO COLETOR PARA O EMISSÁRIO DE CHORUME DEVERÁ SER CONTRASTADO NO LOCAL POR ENGENHEIRO GEOTÉCNICO.
6. ALÉM DOS DRENOS INDICADOS, TODOS OS PONTOS OU REGIÕES COM EVIDÊNCIA DE ACUMULAÇÃO DE CHORUME OU GÁS DEVERÃO SER DRENADOS E LOCALS NO SISTEMA DE DRENAGEM DEVERÃO SER MONITORADOS COMO NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, SEMPRE SOB APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
7. DEVERÁ SER TOMADO CUIDADO ABSOLUTO QUANTO A NÃO INTERFERÊNCIA ENTRE DRENOS DE CHORUME E DRENOS DE GÁS, DEVENDO SER EVITADA A SOBREPOSIÇÃO DOS DRENOS NO PROJETO, A SER AVALIADA SOMENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
8. VER DETALHES DOS DQUES INTERMEDIÁRIO E DE DESVIO NA FOLHA 13/25.

3	REVISÃO GERAL	A.N.	25/08/12
2	REVISÃO GERAL	F.A.	18/05/12
1	REVISÃO GERAL	F.A.	28/03/12
0	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO	F.A.	05/03/12
rev.:	descrição de modificação:	CD0000:	DF-AS

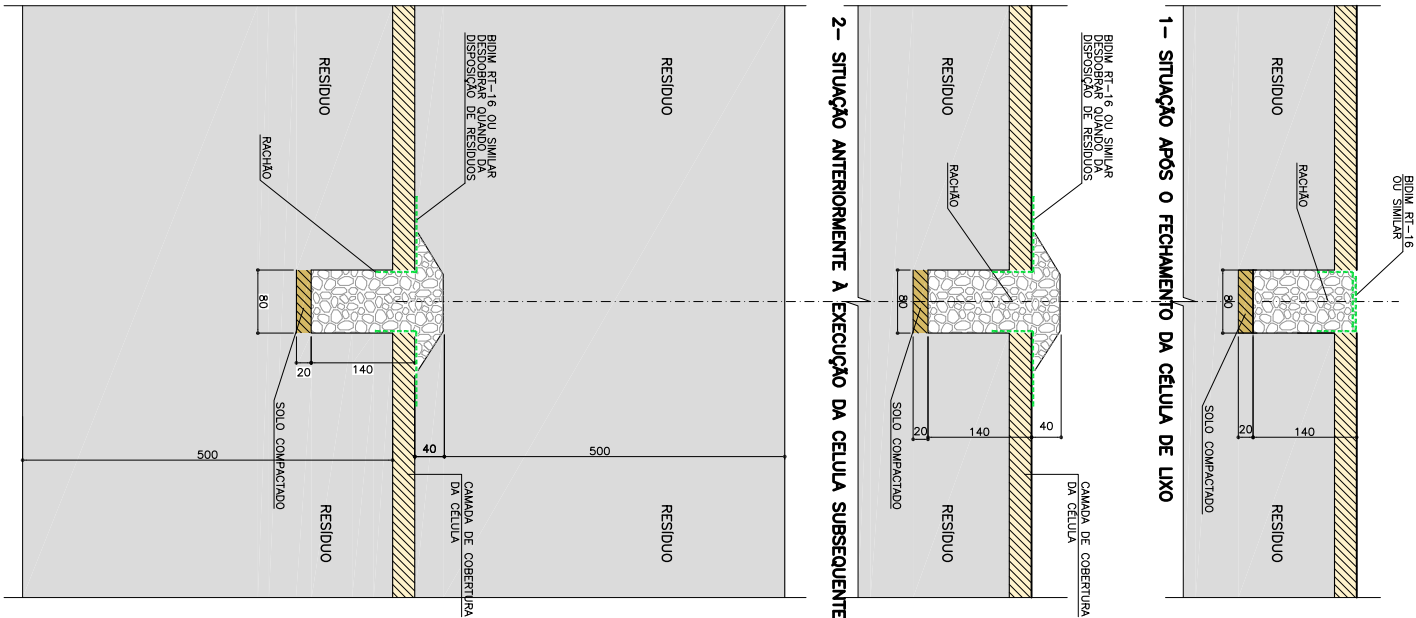
Adasa
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico
UFAP - Brasília Sustentável

CEPOLUNA
engenharias consultoras ltda

CLIENTE:	Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal	FOUR:	10/25
TÍTULO:	IMPLANTATION DA ETAPA 1 - FASE 4	REVISÃO:	03
ASSINANTE:	PLANO DE AVANÇO OPERACIONAL		
LOCAL:	REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA		
ESCALA:	12.000	DESENHO:	F.M.L.
		APROVADO:	L.S.A.K
		DATA:	05/03/2012
		ARQUIVO:	DF-AS-PC-AS-E-PAO-DES-013-03

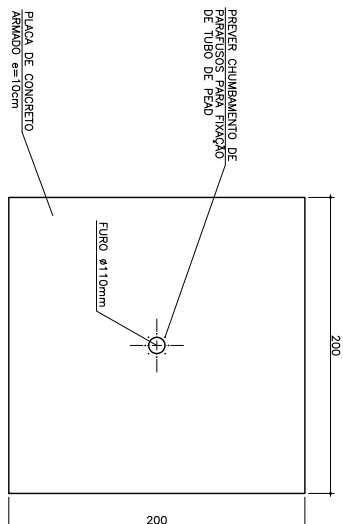
ESC: 1:50

SEQUÊNCIA EXECUTIVA:



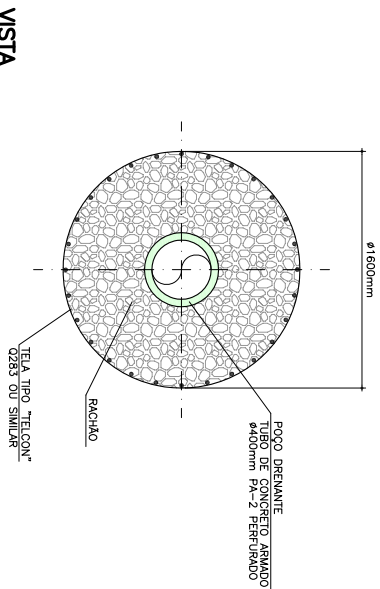
3- SITUAÇÃO POSTERIOREMENTE A EXECUÇÃO DA CELULA DE LIXO SUBSEQUENTE

ESC: 1:25

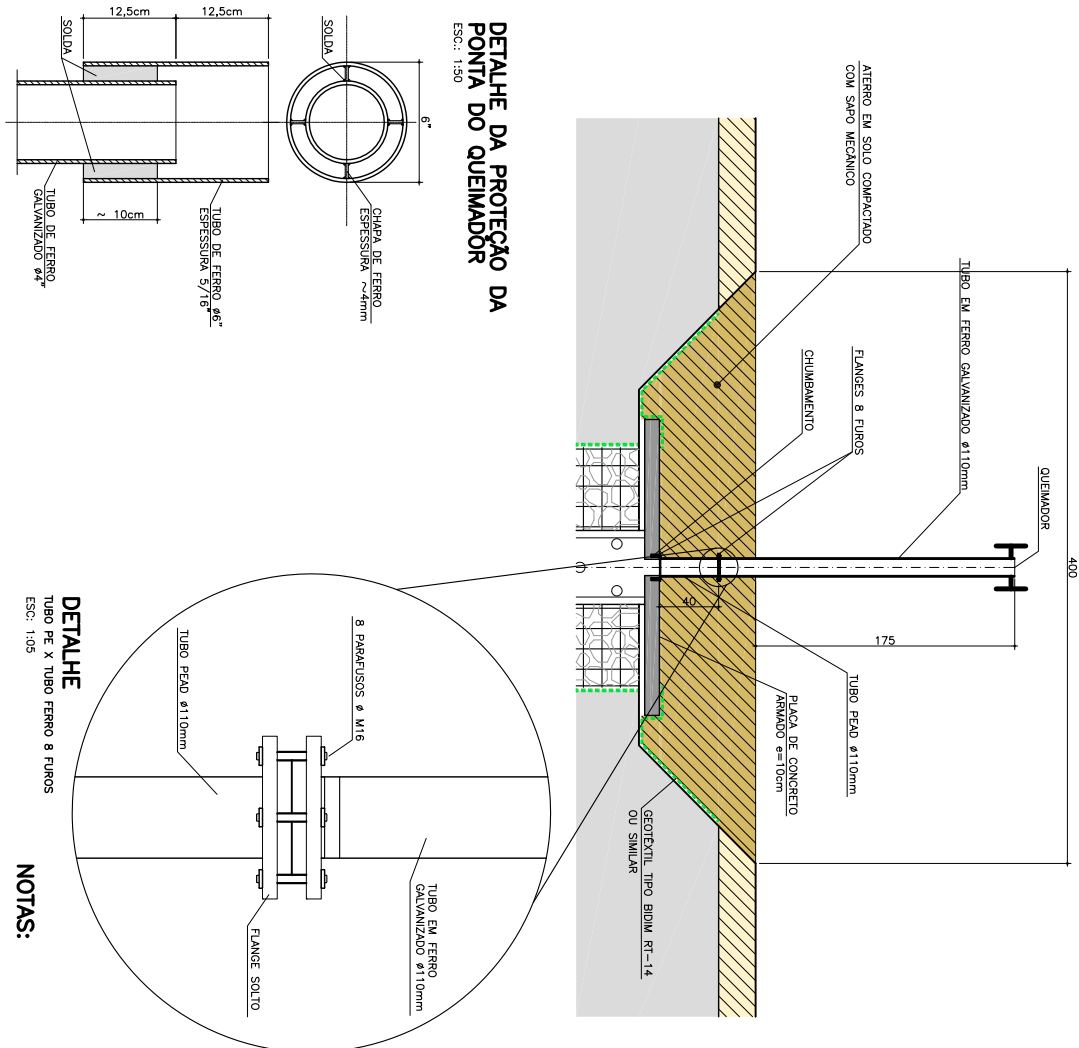


ESC: 1:25

PLANTA

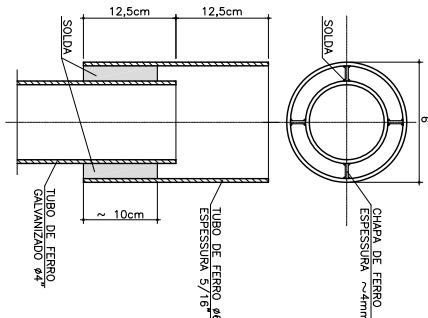


VISTA



**DETALHE DA PROTEÇÃO DA
PONTA DO QUEIMADOR**
ESC.: 1:50

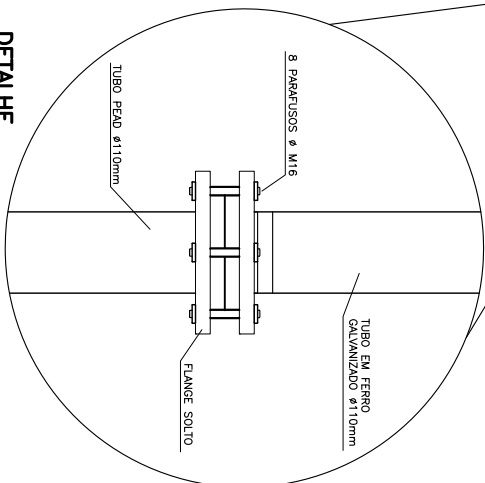
ESC.: 1:5



DETAILHE

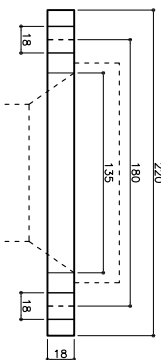
ESC: 1:05

ESC: 1:05



NOTAS:

- 1 - NÍVEIS E MEDIDAS EM CENTÍMETRO, SALVO ONDE INDICADO.
- 2 - VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DESENHOS DE PROJETO.
- 3 - A POSIÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM PODEM SER AJUSTADA EM FUNÇÃO DA TERAPIA-EMBUDO, DESDE QUE APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO, RESERVADAS AS DIMENSÕES E DECLIVIDADES MÍNIMAS INDICADAS.
- 4 - OS ABRIGADOS A SEREM UTILIZADOS NOS DRENOS DEVERÃO SER ENVIADOS PARA ESTÁGIOS LABORATORIAIS E AJUSTADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VALENTES
- 5 - AS CONDIÇÕES DE FUNDAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM DEVERÃO SER AJUSTADOS NO LOCAL, POR ENGENHEIRO GEOTÉCNICO.
- 6 - AS TELAS METÁLICAS DOS POÇOS DE DRENAGEM (PIV) NÃO DEVERÃO SER SOLTADAS SEM TUDO O CUIDADO PARA PRESERVAÇÃO DA FUNÇÃO.
- 7 - DEVERÁ SER TOMADO CUIDADO ABSOLUTO QUANTO A NÃO INTERFERÊNCIA ENTRE DRENOS SUB-SUPERFÍCIES, DE CHUUVIA E DE ÁGUAS PLUVIAIS CONFORME PRECONIZADO NO PROJETO, A SEREM AJUSTADOS SOMENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- 8 - O SISTEMA DE DRENAGEM INDICADO DEVERÁ SER EXECUTADO EM EMPILHAS, CONCOMITANTEMENTE NOS PLANOS DE ESCAVAÇÃO, DRENAGEM DE EFLUENTE NA FUNDAÇÃO, DO ALTERNATIVO DAS CÉLULAS E DE DRENAGEM SUPERFICIAL.
- 9 - AS VÁZES DESSE SISTEMA DEVERÃO SER AJUSTADOS NO MONITORAMENTO AMBIENTAL DO ÁTERRO SANITÁRIO.
- 10 - É NECESSÁRIO O USO DE JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRILICA COM ESPESURA DE 1/8" ou 3 mm



DE (mm)	Dnom (pol)	Dnom (mm)	D1 (mm)	D2 (mm)	DK (mm)	d (mm)	b (mm)
110	4"	100	220	135	180	18	18

dimensões em mm

rev.: *			*	*
2	REVISÃO GERAL.		F.A.	28/05/17
1	REVISÃO GERAL.		A.N.	28/03/17
0	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO		F.M.	05/03/17
rev.:	descrição de modificação:		executado por:	



CEPOLINA
engenheiros consultores lda

CLIENTE: Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

CENTRAL DE TRATAMIENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
 DEL DISTRITO FEDERAL, OTRO DE...

TÍTULO: IMPACTO DA ETAPA

ASSUNTO:
DRENAGEM DE CHORUME

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA

INDICADA

NOV 1960
L.S.A.K

03/2012

S-E1-DDC-DES-014-02